



SES
Fis. _____
Rub. _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças – SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 148/2019/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019/TJMT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2018 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE
MATO GROSSO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367244/2019

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA (VISITA PERIÓDICA) E CORRETIVA (EVENTUAIS), POR DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, COM O MAIOR DESCONTO A SER APLICADO NA FORMA ESTABELECIDA EM PLANILHA DE SERVIÇOS E INSUMOS, CONSTANTES NA TABELA SINAPI”.

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A empresa CONSTRUTORA BRILHANTE LTDA, inscrita no cadastro do CNPJ sob o nº 04.529.815/0001-13, com sede na Av. paraíba, nº 528, Bairro São Francisco na cidade de Manaus/AM, CEP 69079-265 telefone (92) 3342-5393 e-mail: licitacoes@construtorabrilhante.com, neste ato representado por Sr. IGOR DA SILVA BRILHANTE, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1505706-2, inscrito no CPF sob o nº. 797.004.462-04.

DOS CONTRATANTES: tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n. 436209/2019 - Pregão Eletrônico n. 18/2018 e em observância à Lei nº 8.666/1993, à Lei nº 10.520/2002 e ao Decreto nº 2.271/1997, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:



SES
Fls _____
Rub _____

Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças – SAAF
Superintendência de Aquisições e Contratos – SUAC

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de fonte pagadora, na CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, conforme informações contidas no Memorando nº. 1298/2020/SUPO/GBSAAF/SES-MT;

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Inclusão da fonte pagadora, conforme dados orçamentários que seguem abaixo:

- Fonte: 100

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 148/2020/SES/MT.

3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento no art. 65 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá-MT, 30 de novembro de 2020.

01 20002
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretaria de Estado de Saúde – SES/MT

Dr. P.O. Cammona Bertucini
Secretaria de Estado de Saúde
em Exercício